



FLS. 1

190

bx 558

Juízo de Direito da Capital do Estado de
Santa Catharina.

Escrivão

Myr
Bernardino Rodrigues Vianna
Domingos Martins dos Santos

AUTUAÇÃO

Aos *vinete* do mez de *Outubro*
do anno de mil novecentos e *setenta*

nesta Cidade de Florianopolis, em meu cartorio au-
tuei *a petição que segue*. E para cons-
tar subscrevo a presente.

Eu *Alcides Magalhães* Escri-
vaõ

Como Sr. Doutor Juiz de Direito.

da Capital de Florianopolis.

A. Expresso em mandado de citação a M.^l Bernar-
dino Vieira e aos outros herdeiros para com-
parecerem no dia 3 de M.^o proximo, no-
tificado. - bernar. b.

Floris do M.^o 3, 1906

J. Camargo

Diz Domingos Martins dos Santos, que tendo fal-
lecido no lugar denominado Esbarreiro, do Districto de
Pacheco, seu sogro, Bernardino Vieira Proença, e
sua sogra Carlota Rosa Clara, o primario na era de
mil e trezentos e setenta e seis, e a segunda na era de
mil e trezentos e noventa e tres, deixando (seu) or-
phão, quer o suppleante proceder em nome do
seus bens existentes, Tem respectivamente pe-
dir-vos a Vossa Ex.^a Vigoreis Benignos, e dia e
hora, e o lugar para comparecer, e prestar a
procuração de innocencia, etc.

Este termo.

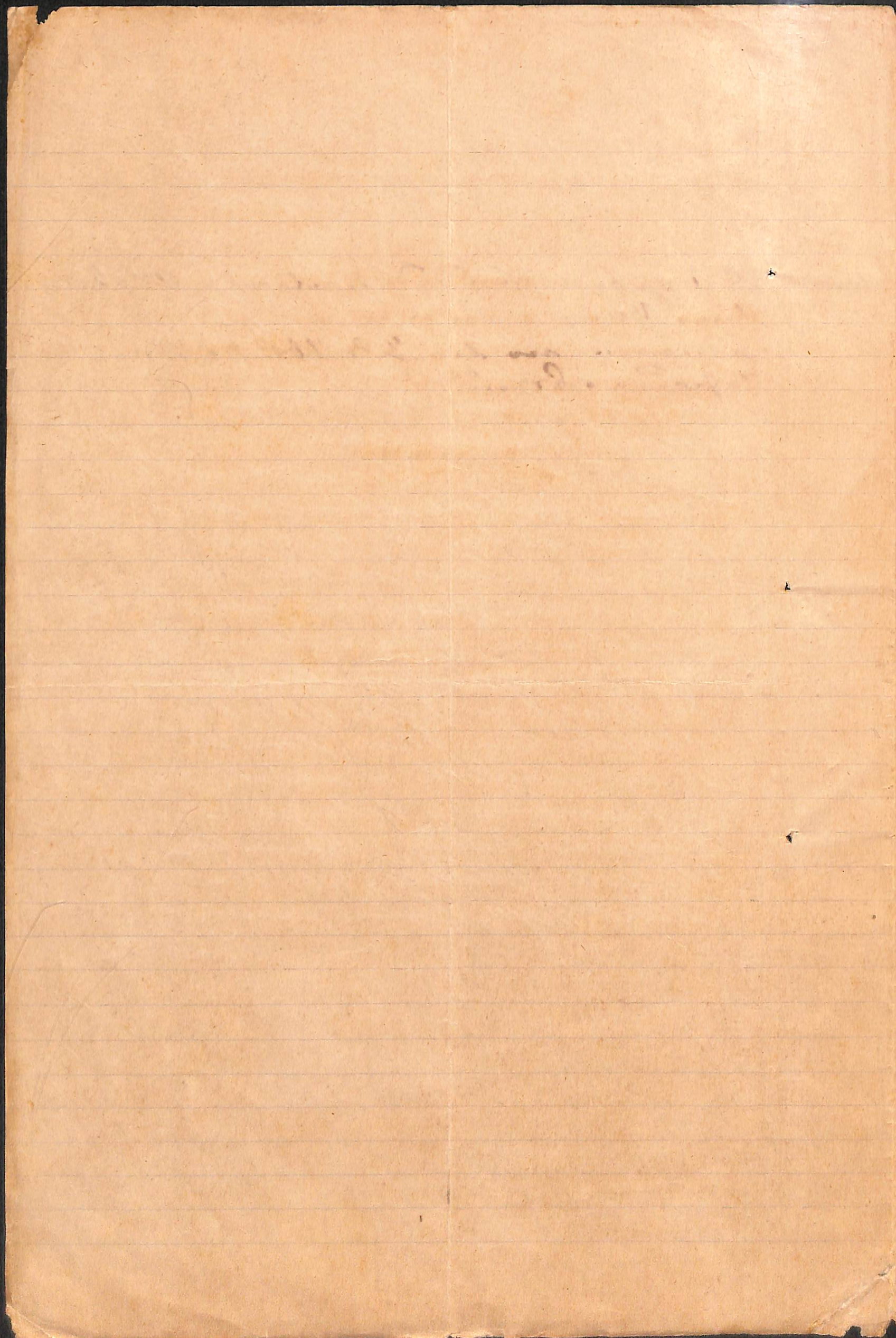
J. De Assinamento.

Districto de Curitiba,
Mozgo, do suppleante
tr, por não saber
João Gonçalves da Silva



Outubro de 1906.
Ultimamente de San-
ta Cruz.

Como Testemunha João Cancio Beato e Silva
" " Macario Cassiano Wolff



O Santo Juiz Cavalheiro de
 humda Camara Juiz de Direito
 da camara de Florianopolis

Mando a qualques officios
 de justica deste Juiz, a quem
 for apresentada este, para
 por mim assignado, que em
 seu cumprimento se dirija as
 Loges e Balleas do Trinto do Pi-
 renes e ali intimar Manoel
 Bernardino Vieira, a fim de com-
 parecer no dia tres de Novem-
 bro as 11 horas, na sala das
 audiencias, para prestado o
 compromisso de inventariante
 dos bens que ficaram dos falleci-
 dos Bernardino Vieira Rodrigues
 e Calote Rosa Clara, para des-
 se dar termo do inventario,
 intimando-se as herdeiras e
 Promotor Publico. Florianopo-
 lis 20 de Outubro 1906. Seu
 Althea Mayor, e assim o escrevi

J. Camargo

D. 8.000

C. 16.000

24.000

Certifico eu Official de Justiça
que em cumprimento ao mandado
dito citei pessoalmente em suas
residencias no lugar denominado
Barreiro, Districto de Ribeirão o imen-
sante Manuel Demordim Nogueira,
e as herdeiras de nome Francisca
Clara de Jesus, Anna Carlota de
Jesus e Maria Carlota de Jesus,
de todo o conteúdo do mesmo mandado,
que ficaram bem sciutos e deu fe;
bem como nesta cidade o Promotor
Publico.

Flamimburgo 26 de Outubro de 1906
Debo Fraz e Macpado Ferreira

Emm' Sr Dr Juiz de Direito

Com o devido respeito
 Cumpram-me informar a V.ª
 que no presente inventário
 não há bens pelo que
 não farei estes autos conclu-
 sas para os fins devidos
 Folia 3 de Novembro 1906
 O Escrivo Albino Meyer

Concluído

aos 3 de Novembro de 1906 faço co-
 nhecer aos autos conclusos ao Dr. Juiz
 de Direito J.º Camarã, em Albino Meyer,
 Escrivo o escrevi,
 L.º

Em vista da informação supra
 referida levados a distribuição os
 presentes autos ficando o arreo-
 lamento adiado p.º o dia 10 do
 corr.º do que o escrevo informan-
 te dará ciência aos interessados
 que comparecerem.

Folia 3 de Novembro de 1906

J.º Camarã

Data

E logo me foram entregue estes au-
 tos com o despacho supra. Em
Albino Meyer Escrivo

Catálogo que informa aos leitores
nos Genêres Ganealógico, Doutra, Prom
eis sa. Carlotta de Jesus, Bernardina
Vieira Rodrigues e Maria Carlotta
de Jesus que o inventário alia a volu
ment finis adiados para o dia de
do corrente e em pe
Florianópolis 3 de Novembro 1906
O Art. Alvaro Meyer

Remessa
Em seguida os remessa os
destrochidos Arthur A. Campos
Segue fixar este termo. Em
Alvaro Meyer
Remessa

D. a Campos Junior
6 - 11 - 1906
Arthur A. Campos

Recebimento
Em no mto de, mas e como supra de
dado, em um Cartório em fidei
lugar nos autos em a destituição
a um fidei. Logo para o Cartório em
Luz de Campos Junior do mto

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito

Com o devido respeito
cumpru-me com a
Vr. Sn. que hoje, conforme que me
caus no despacho n.º 10, naõ empa-
reeram as herdeiras do presente in-
ventario, sob seu gao e autos con-
chess a 1.ª Sn. para ordenar o que
de direito. Recife, 10 de Maio de 1906.

Leonardo Jorge de Campos

Encelerao

Ass. dez de Maio de mil e cento e seis
em nome cartorio gao e autos encelerao
ao Dr. J. B. Bagnato, Juiz de Direito do
Cartorio de Leonado Jorge de Campos
Juiz de Direito

Terço apresentado junto es-
cusa o requerimento ficam
designado o dia 28 de maio
p.º comparecimento dos inter-
sados. Recife, 13 de Maio de 1906

J. Bagnato
Dado

E logo me foram entregues os au-
tos com o despacho supra. E a
Leonado Jorge de Campos. Juiz de Direito

Excmo Sr. Juez de Direito

Com o devido respeito
venho-me informar a V. Ex.
que os interessados no presente
litig, a excepção de circum-
stancia, desistiram de comparecer.
V. Ex. determinando o que de direito
RyB=28-11-1906.

Atte.
Luis Felipe de Albuquerque

Concluzo
Em seguida foram os autos conclu-
m a Dr. J. Bezerra, Juez de Direito
do Comarca, Luis Felipe de Albuquerque.
Atte. -

Quando maiores os pedidos aqua-
re-se por requirer o que con-
veniente for aos seus interesses
Folha 29 de RyB de 1906

J. Barreiros

Dado

Os l. de Direito a 1906 em con-
cluzo me foi entregue este
auto em o despacho superior.
Luis Felipe de Albuquerque

Excmo. Sr. J. J. de Lima
 Com o divido respectivo
 Achando-se porado a dita pre-
 senta data, e de inventario, m-
 que os interessados promo-
 vam seu andamento faco-
 er endurn a V. Sn. favor
 de nos a que de direito.

Rio de Janeiro, 18 de Janeiro de 1911.
 H. B.

Comp. J. J. de Lima

Enclosed
 Com seguinte es faco endu-
 mado a H. B. J. J. de Lima
 crance, Antonio Gomes da
 mayer; e de que faco a dita
 de Lima J. J. de Lima
 emm.

H. B.

Compra - a 10 de Janeiro
 de 1911. Teplis, vigo sempre
 e mirao dia e hora.

Teplis, 18 de Janeiro de 1911,
 J. J. de Lima

Data

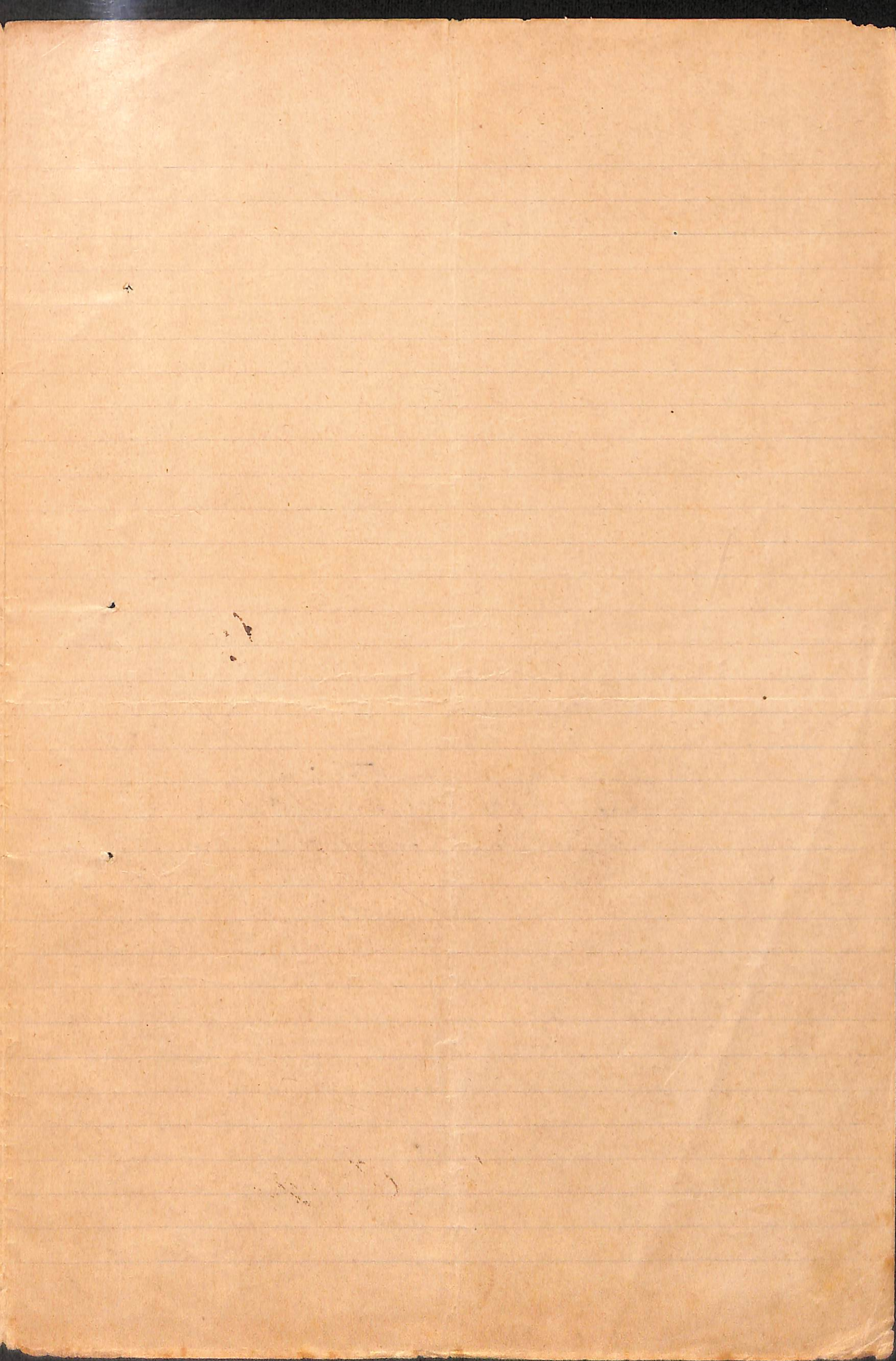
Excmo. Sr. J. J. de Lima
 super declaro em muleto-
 no me foz inventario muleto-
 to em o despacho proprio; de que
 e de direito. Com o J. J. de Lima
 J. J. de Lima.

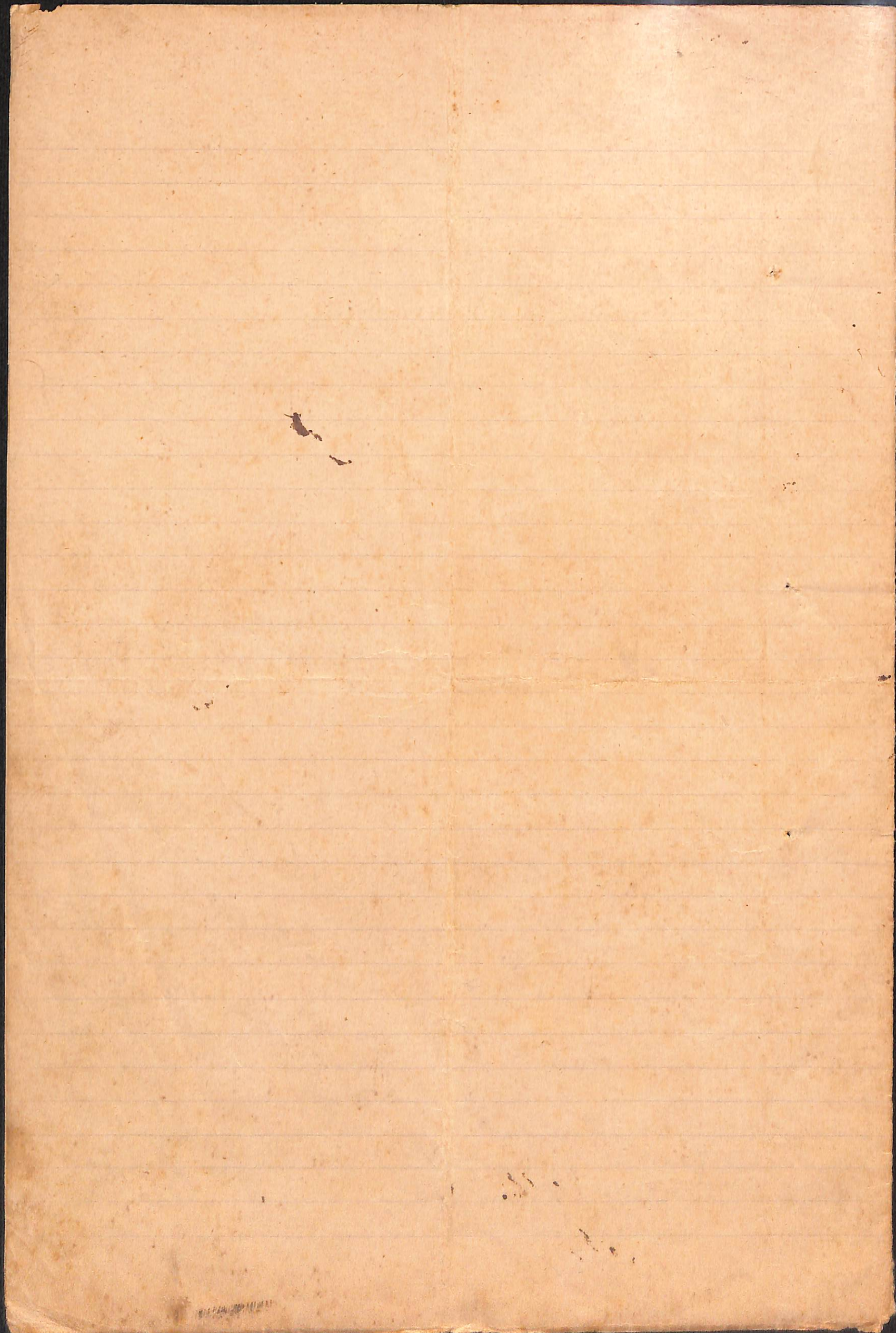
Excmo. Sr. Dr. Jy. de Direito
Em o direito usfuo?
Contro em duvida cumprir em
desfulto de V. Exa., pois, nos sei
re dev au nos passar mandado
de sem notificação do anterior
sado do bem do esteluto.
V. Exa. mandam o que de direito
Foy, 19 de Jan. de 1911.
Abb. - Conysoff

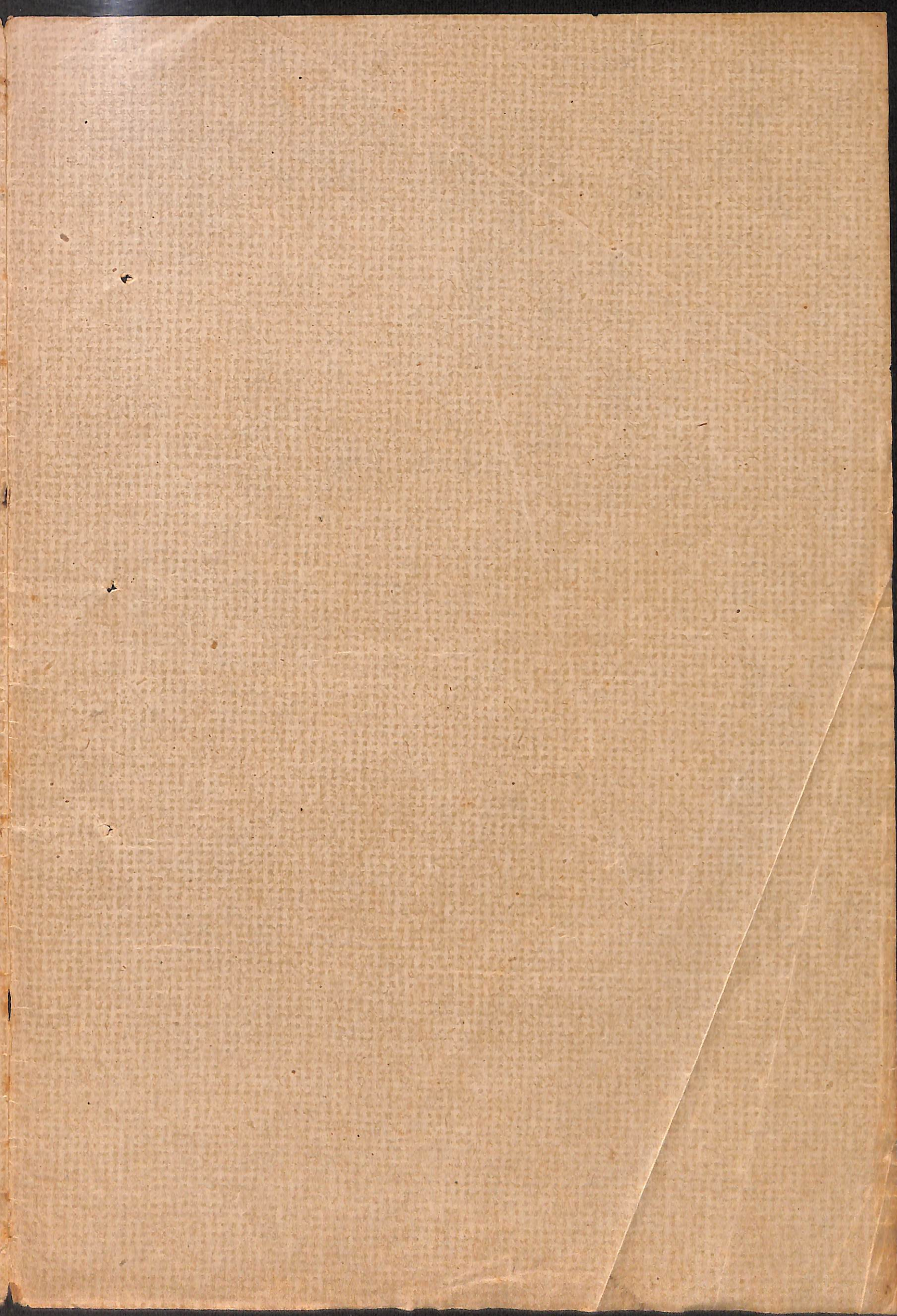
Conduza ad
Em seguida faço - os endosso
au Sr. Dr. Jy. de Direito de Comarca
Antônio Gomes Rangel. Logo faço
este termo. Lu. Annab Jy. de Direito
hominy.

Abz
Pam - u mandado.
Foy, 18 de Janeiro de 1911.
Gom. Jany

Nota
No visto de Jy. de Direito de
1.º Jy., em um certidão que foy
Antônio Gomes Rangel em o de
fulto Jy. de Direito; de Jy. de Direito este termo.
Abb. - Conysoff
Pam. - mandado
muyunco - ff. de Direito
Abb. - Conysoff







Mus. Syntaxis de 1808 Dublin
8/9th 1806